



**CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS
SECRETARIA-EXECUTIVA**

Comunicado nº 6, de 18 de março de 2005.

(D.O.U de 21 de março de 2005, seção 1, pág. 24)

A Secretaria-Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, no uso da competência que lhe confere o inciso XIII do artigo 12 da Resolução nº 3, de 29 de julho de 2003, e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 2º da Resolução nº 2, de 14 de março de 2005, expede o presente COMUNICADO:

1. Tendo em vista a autorização para o ajuste de preços de medicamentos em 31 de março de 2005, ficam publicadas as relações de subclasses terapêuticas constantes dos Níveis 1 e 2, onde o fator Z assume, respectivamente, os valores de 1,5%, correspondendo a um repasse total da produtividade, e de 0,75% correspondendo a um repasse parcial da produtividade:

LUIZ MILTON VELOSO COSTA
Secretário-Executivo

ANVISA/CMED



**CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS
SECRETARIA-EXECUTIVA**

Nível	Subclasse Terapêutica
1	Antibióticos sistêmicos cefalosporânicos
	Antibióticos sistêmicos penicilânicos de amplo espectro
	Inibidores de ECA, monodrogas
	Antiinflamatórios respiratórios não esteroidais
	Agentes para infecções fúngicas sistêmicas
	Antiulcerosos
	Antivirais sistêmicos, excluindo produtos anit-HIV
	Antihipertensivos, monodrogas (origem não herbácea)
	Produtos tópicos para infecções virais
	Agentes beta-bloqueadores, monodrogas
	Antibióticos sistêmicos a base de fluoroquinolonas
	Antifúngicos orais tópicos
	2
Agentes Antihipercolesterolêmicos e antihiperlipidemia	
Antagonistas do cálcio, monodrogas	
Antigotosos	
Antidiabéticos orais	

AM